



**CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
CNPJ nº 83.878.892/0001-55
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **19 de janeiro de 2026, às 10 horas**, de forma **parcialmente digital (híbrida)**, sendo considerada a realização na sede social da Companhia, situada na Avenida Itamarati, 160, bairro Itacorubi, Florianópolis – SC.

ORDEM DO DIA

- 1) Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para fins de:
 - (i) Alteração da nomenclatura das Diretorias previstas no artigo 36;
 - (ii) Ajuste de redação das atribuições e da nomenclatura das Diretorias nos artigos 42, 43, 44, 46, 47 e 48; e
 - (iii) Ajuste de redação das atribuições previstas nos artigos 45 e 48-A.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

(i) Poderão participar da Assembleia Geral os acionistas com ações de emissão da Companhia registradas em seu nome, bem como seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

(ii) Para participação na Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar os documentos e comprovantes exigidos pelo artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Sem prejuízo de outros documentos eventualmente exigidos por lei, deverão ser observados, conforme o caso:

- a) Pessoa Física: documento oficial de identificação com foto do acionista;
- b) Pessoa Jurídica: documento oficial de identificação com foto do representante legal e estatuto social ou contrato social consolidado vigente, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista;
- c) Fundos de Investimento: documento oficial de identificação com foto do representante legal, regulamento consolidado vigente do fundo e estatuto social ou contrato social, conforme o caso, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação do seu administrador ou gestor;

Os acionistas que forem representados por meio de procuração deverão apresentar instrumento de mandato devidamente outorgado, acompanhado dos documentos societários que comprovem os poderes de representação do(s) outorgante(s), observadas as disposições do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Recomenda-se o envio prévio da documentação ao endereço eletrônico ri@celesc.com.br, para fins de conferência.



(iii) A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma parcialmente digital (híbrida), com o objetivo de ampliar a acessibilidade e facilitar a participação dos acionistas, permitindo o comparecimento tanto presencial quanto remoto, conforme as instruções publicadas no site de Relações com Investidores da Companhia (ri.celesc.com.br).

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do boletim de voto a distância, a ser enviado até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 15 de janeiro de 2026 (inclusive), por intermédio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia (Banco Bradesco S.A.), do depositário central ou diretamente à Companhia, exclusivamente por meio eletrônico.

O boletim de voto a distância encontra-se disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (ri.celesc.com.br), bem como nas páginas da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), acompanhado das orientações para seu preenchimento, envio e documentação exigida.

Os documentos relativos às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral também estão à disposição dos acionistas nos referidos endereços eletrônicos, além de disponíveis para consulta na sede da Companhia.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

Glauco José Côrte
Presidente do Conselho de Administração